



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2025

EMENTA: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social para o(a) Idoso(a) no Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 3.887, de 26 de março de 2013, cuja ementa “Cria o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, por fim, o que diz o art. 2º, inciso, VI da Lei Nº 4037, de 16 de junho de 2014, que deu nova redação a Lei Nº 3.211/2003 de 03 de abril de 2003, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, alterada pelas Leis Nº 3.317/2004, de 09 de dezembro de 2004 e Nº 3.375/2005 de 12 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, tendo como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, através do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 19 de maio de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

